



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0140/2015

A proposta revoga o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 16.124, de 9 de março de 2015 que estabeleceu parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, ora apresentada tem como objetivo principal corrigir determinação constante da Lei nº 16.124, de 9 de março de 2015, inadvertidamente aprovada e que ao permanecer como está dificultará sobremaneira a instalação de equipamentos públicos básicos e de uso cotidiano dos cidadãos, especialmente dos mais vulneráveis do ponto de vista social e que mais carecem de áreas de assistência social, educação e saúde, situação que não coaduna com a vontade legislativa destes parlamentares preocupados com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Assim, tendo em vista a inquestionável relevância da imediata aprovação da presente proposta, contamos com o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.